



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.023, DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a guarnição do Corpo de Bombeiros referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear as despesas de vistoria técnica e prestação de serviço na prevenção de acidentes aquáticos, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, neste ato representado pelo SAG. BM. JOÃO MATIAS DIAS ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.345/CBM-MT e CP XXXXXXXXXX, que prestarão serviços durante o XVI Festival Náutico, XIV Festival Cultural e Festival Gospel, a realizar-se no período de 01 a 09/09/2012.

**Art. 2º** A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                                                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>11</b>       | <b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>                         |
| 002             | Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                                |
| 13              | Cultura                                                                        |
| 392             | Difusão Cultural                                                               |
| 0065            | Eventos e Exposições                                                           |
| 1078            | Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural. |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.                                  |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.                                |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal